

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 129/1.999

**APROVA ORGANOGRAMA E FLUXOGRAMA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE.**

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado
do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º . Ficam aprovados o Organograma e Fluxograma da
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Doce do Norte, conforme
anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei.

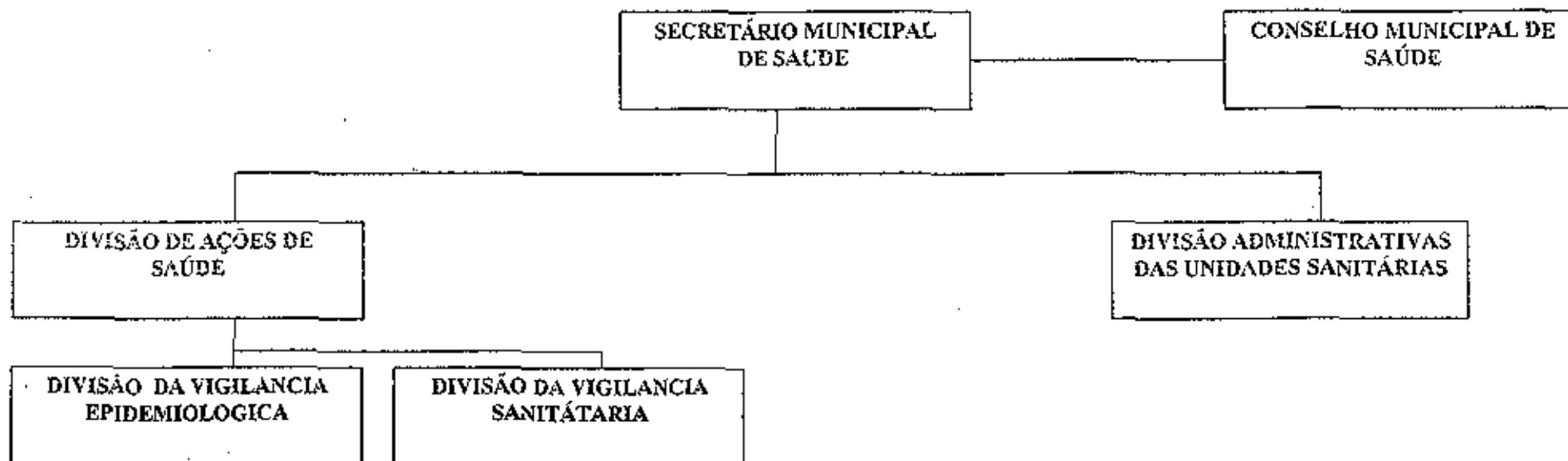
Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, aos 04 de outubro de 1999.


WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGANOGRAMA- ANEXO I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLUXOGRAMA - ANEXO II

